

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 3º - B da Portaria MPS nº. 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                             | Nº DA APR / ANO: 011/2019                |
| UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS                                                                                                                                                                             |                                                                                             | DATA: 09/04/2019                         |
| CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                             |                                          |
| VALOR DA APR: R\$ 84,35 (oitenta e quatro três reais com trinta e cinco centavos).                                                                                                                                                                                     | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações |                                          |
| <p>Histórico / Descrição da Operação:</p> <p>Resgate para pagamento da anuidade da certificação APIMEC da Servidora Fabiane Pinton, membro do Comitê de Investimentos do RPPS</p> <p>Valor de R\$ 84,35 (oitenta e quatro três reais com trinta e cinco centavos).</p> |                                                                                             |                                          |
| Características dos ativos:<br>FI – Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                              |                                                                                             |                                          |
| Proponente:                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestor / Autorizador<br><br>Maria Edi Quinhones Cezimbra<br>Prefeita Municipal Interina     | Responsável pela liquidação da operação: |